



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 974, DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 974 DE MAIO DE 2020

Autoriza a prorrogação de contratos
por tempo determinado no âmbito do
Ministério da Saúde

EMENDA ADITIVA Nº

(Do Sr. Hugo Leal)

Acrescente-se o art. 3º à MPV nº 974, de 2020, renumerando-se os demais:

“Art. 3º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 166 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo federal autorizado a contratar pessoal e serviços, realizar compras públicas e obras, na forma do art. 2º da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, para assegurar o efetivo funcionamento de, pelo menos, **oitocentos leitos** nos hospitais federais que integram a estrutura do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, visando ao enfrentamento do estado de calamidade pública nacional, dentre outras doenças.

Parágrafo único. As contratações para os leitos previstos no *caput* deste artigo devem ser adicionais às previstas no art. 1º desta Lei e sem prejuízo de outros leitos necessários ao pleno funcionamento dos institutos nacionais e das unidades de saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) localizados no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de enfrentamento do estado de calamidade pública nacional e tratamento de doenças de alta complexidade.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade restabelecer leitos impedidos e ociosos nos hospitais federais no Rio de Janeiro por falta de pessoal. De acordo com o Censo Hospitalar do Sistema de Regulação Plataforma SMS, em 15 de maio deste ano, **770 leitos estavam impedidos**, em razão da falta de recursos humanos.





No Hospital Federal do Andaraí, dos 278 leitos existentes, 93 estavam impedidos; no Hospital Federal Cardoso Fontes, dos 176 leitos existentes, 105 impedidos; no Hospital Federal de Ipanema, dos 137 leitos existentes, 48 impedidos; no Hospital Federal da Lagoa, dos 222 leitos existentes, 116 impedidos; no Hospital Federal dos Servidores do Estado, dos 407 leitos existentes, 219 impedidos; bem como no Hospital Federal de Bonsucesso, dos 375 leitos existentes, 189 leitos não estão funcionando por falta de pessoal. Dos leitos impedidos nos seis hospitais federais, 22 são leitos de UTI, ou seja, que possuem respiradores pulmonares, entre outros equipamentos, e estão ociosos por falta de recursos humanos, mas poderiam estar destinados ao atendimento dos pacientes com covid-19 no Rio de Janeiro.

As informações fazem parte da **Representação**¹ assinada pelos Procuradores da República que integram o Ofício da Saúde do Ministério Público Federal, no Rio de Janeiro, Roberta Trajano, Aline Caixeta, Marina Filgueira e Alexandre Chaves. O documento foi apresentado ao Procurador Júlio Marcelo de Oliveira do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União.

O MPF requereu que o TCU, no âmbito de suas atribuições, determine à União, por seus órgãos competentes (Ministério da Saúde, Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, Ministério da Economia e Secretaria de Orçamento Federal), a adoção de medidas para contratar profissionais de saúde nas especialidades e em número necessário para assegurar a plena capacidade de funcionamento da rede federal instalada, com a abertura de todos os leitos impedidos. Tais leitos devem ser destinados como clínicos ou de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Centro de Tratamento Intensivo - CTI para tratamento de pacientes de covid-19 ou como retaguarda nas demais especialidades não covid-19.

Os hospitais federais também devem ser municiados dos insumos e materiais necessários, inclusive de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), já que a União não reforçou a dotação anual orçamentária destes hospitais para a aquisição extraordinária que está sendo necessária para o enfrentamento da pandemia, como estão fazendo todos os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo a Representação, a União autorizou a renovação das contratações por meio da Portaria Interministerial 11.259, de 5 de maio de 2020. No entanto, a rede instalada é maior do que a rede em funcionamento atualmente com os servidores estatutários e contratados temporariamente. Os seis hospitais federais do Rio de Janeiro têm mais de mil leitos operacionais (cirúrgicos, clínicos, de UTI, de emergência e de hospital-dia).

De acordo com a Representação, a **Capital do Rio de Janeiro concentra 34%** (6,7 milhões) da população do Estado (com densidade demográfica de 5,3

¹ <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-tj/mpf-quer-a-contratacao-imediata-de-profissionais-de-saude-para-hospitais-federais-no-rio-de-janeiro>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

mil Hab/Km²). Ressalta que o sistema de saúde do Município do Rio de Janeiro não atende apenas a demanda da Capital, mas sobretudo a demanda da Região Metropolitana integrada por 19 Municípios², com população de **12,8 milhões de habitantes, o que representa 74% da população do Estado.**

Destaca, ainda, que, no cenário da pandemia, pesquisas efetuadas no Portal de Transparência do Fundo Nacional de Saúde demonstraram que o Ministério da Saúde não acrescentou aos orçamentos dos Hospitais e Institutos Federais no ano de 2020 nenhum valor a maior a título de reforço dos orçamentos para o enfrentamento da pandemia.

Sobressai o fato de o Estado do Rio de Janeiro e seus 92 Municípios terem recebido **R\$ 500,4 milhões (R\$ 29,00 per capita)** de março a abril de 2020. No mesmo período, o **Distrito Federal foi beneficiado com repasse adicional para COVID-19 da ordem de R\$ 121,5 milhões (R\$ 40,30 per capita)**, Goiás com R\$ 254,13 milhões (R\$ 36,27 per capita) e Paraná com R\$ 405,67 milhões (R\$ 35,17 per capita), para exemplificar alguns casos, enquanto o Estado de São Paulo e seus 645 Municípios receberam R\$ 1,361 bilhão (R\$ 29,66 per capita) e Minas Gerais recebeu R\$ 595,57 milhões (R\$ 28,29 per capita).

Destaca, ainda, que estudo realizado com base em modelo matemático feito por pesquisadores da **Coppe/UFRJ, Marinha do Brasil e Universidade de Bordeaux**, na França, indica aumento dos casos de COVID-19, cujos registros só devem começar a se estabilizar no fim do mês de julho, quando alcançar um patamar de **370 mil**. Este número, segundo a reportagem, pode chegar a **1 milhão**, se forem levados em consideração os casos não reportados.

A presente Emenda Aditiva visa sanar os problemas graves com a falta de recursos humanos nos hospitais federais apontados na Representação do MPF e restabelecer o atendimento à população do Rio de Janeiro e de outros Estados.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ

² Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Queimados, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Belford Roxo, São João de Meriti, Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá e Maricá.

